



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordo



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3629/2018
Data: 01/11/2018 Horário: 11:59
Legislativo - REQ 635/2018

REQUERIMENTO

Ibitinga, em 1º de novembro de 2018.

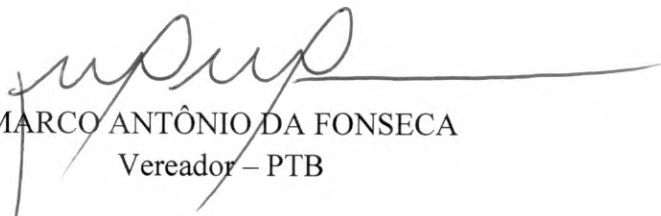
REQUER RETIRADA DA EMENDA Nº 73/2018 AO PSU Nº 08/2018, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 09/10/2018, Emenda Nº 73/2018, de minha autoria.

Porém, solicito a retirada da referida, para realizar um estudo mais detalhado quanto a mesma.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA SUPRESSIVA

Processo PSU nº 08/2018.



Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

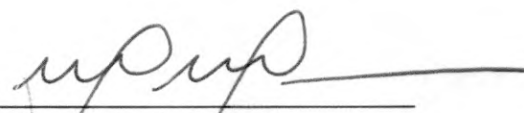
ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva: Fica suprimido o preâmbulo do PSU Nº 09/2018, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira, tal qual segue:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A supressão se faz necessária para melhor adequar o seu preâmbulo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de outubro de 2018.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB
(1º Secretário da Mesa Diretora)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE
NESTA**

